



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº ____, 2026

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Conscientização do Voto Jovem no Município de Serra/ES, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Conscientização do Voto Jovem, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril e instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Incentivo à Conscientização do Voto Jovem, o Poder Executivo deverá promover uma série de ações, incluindo:

I - realização de palestras, debates, oficinas e campanhas de conscientização sobre a importância do voto e da participação política desde cedo;

II - convidar especialistas em política e representantes de partidos políticos para compartilhar conhecimentos e experiências com os jovens;

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



III - disponibilizar postos de atendimento em escolas e locais de interesse dos jovens, para orientações sobre o processo de obtenção do título de eleitor e cadastramento biométrico;

IV - desenvolvimento e distribuição de materiais educativos, como cartilhas e vídeos, abordando de forma clara e acessível os temas relacionados ao voto e à participação política;

V - criação de um programa de reconhecimento para os jovens que tirarem o título de eleitor e participarem das atividades da Semana Municipal de Incentivo à Conscientização do Voto Jovem.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo a promoção e execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 19 de fevereiro de 2026.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003400390039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Há muitos anos, vários TREs desenvolvem o Programa Eleitor do Futuro. A iniciativa periódica, em algumas regiões, promove e capacita jovens de até 17 anos de idade em matéria de educação política, com a finalidade de ampliar e mobilizar esse contingente de futuros eleitores ao exercício livre e consciente do direito de votar e ser votado.

Outra iniciativa importante do TSE voltada para esse público é a abertura da urna eletrônica em escolas e no próprio Tribunal. Em 2022, por exemplo, alunos do Instituto Federal de Brasília (IFB) puderam conhecer de perto o equipamento por dentro e por fora. A atividade também auxiliou no entendimento dos estudantes sobre como se dá o processo eleitoral e a importância do combate à desinformação. Estudantes de diversas instituições de ensino já participaram da ação, intitulada “Por Dentro da Urna”.

Votar é um ato cidadão, e estimular o exercício da cidadania é uma das missões da Justiça Eleitoral. No Brasil, o primeiro voto já pode ser dado a partir dos 16 ou 17 anos de idade, sendo considerado facultativo para essa faixa etária. Mesmo não sendo obrigatório para os menores de 18 anos, o voto é um instrumento de participação popular nos destinos do país.

O avanço tecnológico facilitou bastante a obtenção de informações sobre os candidatos, inclusive para realizar o alistamento eleitoral (tirar o primeiro título de eleitor), que pode ser feito pela internet. Desta forma, esta Colenda Casa Legislativa pode contribuir para estimular os jovens para o conhecimento de todos os mecanismos atinentes ao exercício da cidadania, sobretudo no ato de votar de forma consciente.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 19 de fevereiro de 2026.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR – PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003400390039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

